

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO**

**I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

CONTRATO Nº 010/2013-TJAP

**II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**CONTRATADA:** G. B. SILVA - EPP (REGINI'S BUFFET)

**III - OBJETO DO CONTRATO:**

Prestação de serviços de fornecimento eventual de refeições, quando da realização de eventos institucionais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, tais como: cursos, seminários, encontros, palestras e outros.

**IV - OBJETO DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetos;

a) prorrogar a vigência do Contrato nº 010/2013, por 12 (doze) meses;

b) dar suporte à repactuação dos valores unitários do Contrato nº 010/2013-TJAP, conforme Anexo I, considerando o desconto concedido pela Contratada.

**V - VIGÊNCIA:**

Pelo presente Instrumento a vigência Contrato nº 010/2013-TJAP, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, com eficácia legal após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico-DJE, podendo ser prorrogado por Termos Aditivos, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limitado a 60 (sessenta) meses.

**VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para custear as despesas do presente Contrato fica empenhada a importância estimativa de **R\$ 204.714,50 (duzentos e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, do Orçamento próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

a) Para o exercício de 2016, fica empenhado o valor de **R\$ 170.595,40 (cento e setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, na Atividade sob o código 02061100522328 - Manutenção de Serviços Administrativos - TJAP, Nota de Empenho nº 74, de 27/01/2016;

b) Para o exercício de 2017 será empenhada a importância de **R\$ 34.119,10 (trinta e quatro mil, cento e dezanove reais e dez centavos)**, após a publicação da Lei Orçamentária Anual/LOA-2017.

**VII - FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648/98; Contrato nº 010/2013; Processo Administrativo nº 13.357/2015.

**Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2016**

**Desembargadora SUELI PEREIRA PINI**  
**- Presidente do TJAP -**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 46647/2016 - GP**

A Desembargadora SUELI PEREIRA PINI, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PA nº 001756/2016 - GP,

**RESOLVE:**

I - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MÁRCIO RÉGIO EVANGELISTA BARRODO, JOSÉ NAZARENO LOPES MACHADO, MARIA DE LOURDES DA COSTA ANDRADE, NEUZELITA GALVÃO RABELO e GLÁUCIA GEMAQUE FLEXA, todos Técnicos Judiciários - Área Administrativa; e MANOEL MARIA PERERIA DE ARAÚJO, Analista Judiciário - Área Administrativa, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, para, sob a presidência do primeiro, concomitantemente com o desenvolvimento de suas atribuições rotineiras, procederem avaliação prévia de todos os servidores efetivos aptos a concorrerem à promoção funcional no ano de 2016.

II - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.  
 Dé-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 12 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**  
*Presidente*

**Tribunal de Justiça do Estado do Amapá**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 055/2005-TJAP**

#### **EDITAL Nº 001/2016 - CONVOCAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - ANO-BASE 2016**

O Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP, nos termos do disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução nº 055/2005-TJAP e da Portaria nº 46647/2016-GP, CONVOCA os servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, **relacionados no Anexo I deste Edital para enviarem a documentação nos termos da citada norma, para fins de aferição de pontos, no período de 3 a 11 de março de 2016.**

Os **procedimentos de entrega** da documentação e o processamento do certame serão regulados por este edital e realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, na forma abaixo, sendo de inteira responsabilidade do servidor as informações enviadas para efeito de promoção.

#### **CAPITULO I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

1. Promoção é a passagem do servidor efetivo de uma classe para a referência inicial da classe imediatamente superior da mesma categoria;
  - 1.1. O merecimento é consequência da **avaliação funcional positiva** do servidor no exercício de seu cargo, enquanto integrante de uma determinada classe, e se evidencia pela **excelência no desempenho** das atribuições que lhe são cometidas, bem como pelo seu **aperfeiçoamento funcional**;
  - 1.2. A tabela de vencimentos dos servidores do quadro efetivo do TJAP possui 7 classes (A, B, C, D, E, F e Especial), sendo 5 referências em cada classe, totalizando 35 referências. A tabela de vencimentos está disponível no endereço: <http://www.tjap.jus.br/portal/tabelas-de-vencimento.html>;
  - 1.3. O servidor promovido **passa da referência e classe em que estiver no mês de março de 2016, para a referência inicial da classe seguinte**;
  - 1.4. O servidor que, no mês de março de 2016, estiver na classe especial (referências 31 a 35), não concorre ao certame, por ter atingido a última classe;
  - 1.5. Só poderão participar os servidores em efetivo exercício nos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amapá e os representantes classistas. Com base no § 2º do art. 1º c/c § 1º do art. 3º, os servidores cedidos para outros órgãos dentro do ano de 2015 não concorrerão no certame, qualquer que seja a quantidade de dias de cessão. Os servidores que estiveram cedidos em qualquer período antes do período-base de avaliação (antes de 2015) terão o tempo de cessão subtraído para fins de contagem da pontuação inerente ao tempo de serviço.
  - 1.6. O processamento desta promoção levará em conta os **eventos ocorridos até 31.12.2015**. No entanto, a referência que servirá de base para o ato promocional será aquela em que o servidor estiver no mês de março de 2016, conforme item 1.3 deste capítulo;
  - 1.7. Serão promovidos 10% (dez por cento) do total de servidores efetivos, **de cada carreira**, que obtiverem a maior pontuação. O percentual será calculado levando-se em conta o total de ocupantes de cada cargo no dia 31 de dezembro de 2015, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior os casos de frações iguais ou maiores que 0,5 (meio) e para o número inteiro imediatamente anterior os casos de frações menores que 0,5 (meio);
  - 1.8. As carreiras do quadro de pessoal efetivo do TJAP, a que alude o item anterior, são compostas pelos cargos genéricos de ANALISTA JUDICIÁRIO; TÉCNICO JUDICIÁRIO e AUXILIAR JUDICIÁRIO.

#### **CAPITULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

São condições para concorrer ao certame:

1. Ter, no mínimo, **03 (três) anos de efetivo exercício no cargo atual** do Poder Judiciário do Amapá e não estar cumprindo estágio